



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

## RESOLUÇÃO nº 01/2022.

**“ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 03/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que aprovou e sanciona a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Resolução Nº. 03/2017, para que passe a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - Ressalvando o disposto no Parágrafo Único deste artigo, a gratificação especial por função passa a compor em caráter permanente a remuneração do servidor beneficiado, observadas as seguintes condições:

- I. Desde que o servidor venha recebendo a gratificação há mais de 02 (dois) anos ininterruptos;
- II. Desde que durante o período a que se refere o inciso anterior não tenha sofrido qualquer penalidade administrativa.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Legislativa Alcídio Perim – Sala de sessões – “Dito Dias.

Câmara Municipal de Nova Aliança - SP, em 02 de fevereiro de 2022.

  
SEBASTIÃO CHAVES FERREIRA NETO

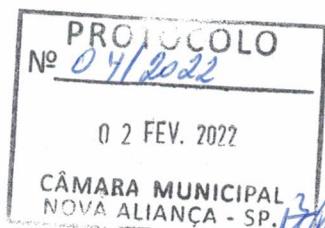
PRESIDENTE

  
ALCIDES SIDNEI SICUTI

VICE-PRESIDENTE

  
JESSICA PAOLA CARRETA  
1º SECRETÁRIO

  
NATALIA CRISTINA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO



**APROVADO**  
EM 1ª VOTAÇÃO  
NA 1ª SESSÃO Ordinária  
07/02/2022  
